

John Paul Johnson, Portland, Oregon

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA NÍCIA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE RIO BRANCO, ACRI.

EXECUCIO DE SENTENÇA

ATTORNEY GENERAL - JUSTICE DEPARTMENT

DATE REC'D THE T-REX-3

RALF OLIVEIRA DA COSTA, nos autos da ação supra que move contra SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, em trâmite perante essa Vara Wem, por seu advogado ao final assinado, respectivamente, à presença de V. Exa., de acordo com o teor da sentença já transitada em julgado, **REQUERER A EXECUÇÃO DA SENTENÇA** nos termos do art. 475, I, § 1º do CPC, e de acordo com os cálculos de liquidação abaixo discriminado, conforme o art. 614 do CPC:

1992

- | | |
|--|----------------------|
| Principal - | |
| Correção monetária - De acordo com o índice oficial e com a tabela da Justiça Comum Estadual (não expurgada), de acordo com o provimento nº 19/97 do TJAC (a partir da data do sinistro) | R\$ 1.987,14 |
| Juris de mora, 1% à partir da notificação da ré, que ocorreu em 02/12/2008 | R\$ 1.973,46 |
| SUBTOTAL 1 | R\$ 17.460,60 |
| Multa do artigo 475-J, tendo em vista que transcorreu o prazo de 15 dias após o trânsito e julgado da sentença, sem ter a executada cumprido espontaneamente a sentença (10%) | R\$ 1.746,06 |
| SUBTOTAL 2 | R\$ 19.206,66 |
| Honorários advocatícios de sucumbência (10%) | R\$ 1.920,06 |
| TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO | R\$ 21.126,72 |

(vinte e um mil cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)

João Paulo Feliciano Furtado - Advogado

Diante do exposto, **requer** deste M.M Juízo, a execução da sentença, requerendo que seja realizada penhora de valores em conta bancária da executada, através do sistema BACEN-JUD, pelo CNPJ da executada que é **09.248.608/0001-04**.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Rio Branco, 22 de Janeiro de 2010.

João Paulo Feliciano Furtado

OAB/DF 22.605

OAB/AC 2.914-A